



SINDJUF/PB

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER
JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado da Paraíba–SINDJUF/PB, através do seu Coordenador Geral, em cumprimento a convocação emanada da Diretoria Executiva da FENAJUFE - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e em conformidade com o disposto nos artigos 18 a 21 e respectivos parágrafos, do Estatuto Social do SINDJUF/PB, vem através do presente **EDITAL de n.º 11/2017**, convocar todos os seus filiados para participar de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **02 de outubro de 2017, segunda-feira**, nas dependências deste sindicato, sito à Rua Heráclito Cavalcante, nº 48, Centro, nesta Capital, com primeira convocação às 16h30, em segunda convocação às 17h00 e a terceira e última convocação às 17h30 com a seguinte proposta de pauta:

Pontos de Pauta:

1. Informes

- 2. Escolha dos delegados/suplentes e observadores** que irão participar da XXI Plenária Nacional da FENAJUFE, a ser realizada no Hotel Deville, entre os dias 09 à 12 de novembro do ano em curso, em Campo Grande/ Mato Grosso do Sul.

Obs.: Os critérios para escolha do(a)s delegado(a)s será na forma estabelecida na convocatória da FENAJUFE, datado de 07 de agosto de 2017:

Parágrafo 1º - Cada Entidade filiada à FENAJUFE tem o direito de ser representada na XXI Plenária Nacional por um Delegado de sua Diretoria, desde que esta convoque Assembleia Geral para a eleição de Delegados de Base.

Parágrafo 3º - O número de Delegados de base à Plenária Nacional que as entidades filiadas poderão eleger, respeitando o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa concorrente ou por ordem de votação nominal dos candidatos concorrentes, obedecerá à seguinte proporção:

- até 250 sindicalizados na base - 1 (um) delegado;
- de 251 a 500 sindicalizados na base - 2 (dois) delegados;
- de 501 a 750 sindicalizados na base - 3 (três) delegados;
- de 751 a 1000 sindicalizados na base - 4 (quatro) delegados;
- acima de 1000 sindicalizados, a entidade terá direito a 4 (quatro) delegados mais 1 delegado para cada 500 (quinhentos) sindicalizados

Parágrafo 4º - O quórum da Assembleia Geral para a escolha de Delegados à Plenária Nacional deverá ser de 3(três) vezes o número de delegados a que tenha direito cada uma das Entidades filiadas.



SINDJUF/PB

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER
JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA.

Parágrafo 5º - O quórum mínimo de presença nas Assembleias Gerais que elegerão os Delegados de Base será de 30% da presença exigida para eleger o total de delegados.

João Pessoa, 27 de setembro de 2017.

Marcos José dos Santos
Coordenador Geral